

Lei n.º 222

"Anula Dotações do Orçamento
vigente e abre Créditos Suple-
mentares"

A Câmara Municipal de Delfim
Moreira, decreta e em sanciona a
seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam anuladas em dotações do orça-
mento vigente as seguintes importâncias: -

8-02-2 = Aquisição de moveis e utensilios	Cr \$	5.000,00
8-04-4 = Publicação do Orçamento		2.460,00
8-04-4 = Conservação de Moveis e utensilios		1.000,00
8-04-4 = Assinatura de Formais e Peristas		1.300,00
8-33-4 = Material Didatico		10.000,00
8-85-3 = Baçao para Semoventes		5.000,00
8-87-3 = Para o Serviço de Conservação de proprios Municipais.		5.000,00
8-33-3 = Aquisição de Moveis e Utensilios		20.000,00
Total.....		50.000,00

Art. 2.º - Fica aberto o credito Suplementar em
Dotação do Orçamento vigente, a seguinte importancia: -

8-33-4 = Conservação de Veiculos	50.000,00
----------------------------------	-----------

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contra-
rio entrara a presente Lei em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira,
31 de agosto de 1961.

Sebastião Rodrigues Pereira